



Decreto N° 2659 - de 23 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.360,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.360,00 ( vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.181.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	----- R\$	1.450,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.450,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.450,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	470,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$	8.000,00
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	----- R\$	1.650,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.120,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.120,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	400,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	300,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 06	----- R\$	600,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0107-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	700,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0156-154 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS I - COVID19	----- R\$	700,00
2.07.03.10.304.0003.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	990,00
2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.290,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0075-159 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.490,00

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.360,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **25.360,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	600,00
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.600,00



Total da Unidade 01	----- R\$	6.600,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
2.02.00.09.272.0000.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	400,00
Total da Unidade 02	----- R\$	400,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	470,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	470,00
Total da Unidade 03	----- R\$	470,00
Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.2.0055-147 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	300,00
Total da Unidade 05	----- R\$	8.300,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	3.100,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-154 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	700,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-159 - 3.1.90.13.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	2.490,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.990,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.600,00
Total da Unidade 07	----- R\$	9.590,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.360,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>25.360,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 23 de Dezembro de 2021

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91